DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 140, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Exonera, a pedido, a servidora Alana Stefani Gutierres Rodrigues do cargo de provimento efetivo de Escriturário e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a pedido, nesta data, a servidora ALANA STEFANI GUTIERRES RODRIGUES, RG nº **.379.***-*, CPF nº ***.661.***-**, do cargo de provimento efetivo de Escriturário, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 92, de 9 de março de 2022, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de março de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 141, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Exonera, a pedido, a servidora Sônia Marins Peixoto do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a pedido, nesta data, a servidora SÔNIA MARINS PEIXOTO, RG nº **.939.***-*, CPF nº ***.073.***-**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de março de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 167, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a rescisão contratual, a pedido, da senhora Daniela da Silva Marques e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o pedido de demissão protocolado em 27/03/2025, por motivo de ordem pessoal;

R E S O L V E

Art. 1º. Rescindir o contrato de trabalho firmado, em 19 de fevereiro de 2025, com senhora DANIELA DA SILVA MARQUES, RG nº **.467.***-* e CPF nº ***.698.***-**, com término previsto para o dia 27/06/2025, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 1/2024 - 15ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **1º de abril de 2025**, para resguarda a continuidade dos serviços pedagógicos da unidade escolar.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de março de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da

Prefeitura na data supra.
Ivan Sérgio Cânfora Junior
Diretor de Recursos Humanos
.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - engpmb@borborema.sp.gv.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Auto de Infração nº 02/2025

Borborema, 27 de março de 2025.

Autuado (a): Espólio de Rosalvo José da Silva

Endereço de Correspondência: Rua Nove de Julho, nº 1331, Residencial Maria Cristina

Local da Irregularidade: Rua Nove de Julho, nº 1331, Lote 04, Quadra U, Residencial Maria Cristina

Em razão do descumprimento da Notificação nº 53 de 2023 solicitando "Inutilização de fossa séptica e interligação com a rede de esgoto existente" no imóvel situado na Rua João Batista Zanchetta, nº 444, Lote 04, Quadra U, Residencial Maria Cristina justifica-se a lavratura do presente Auto de Infração.

ARTIGO 279 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 179 DE 2023**, INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA, NO VALOR DE 40 UFESP (20 UFESP TENDO A SANÇÃO DOBRADA PELA REINCIDÊNCIA).**

Inciso VI. Instalações não interligadas à rede municipal existente

Dos recursos: Art. 299. É cabível recurso contra as notificações, as autuações e a imposição de penalidades descritas no Código de Obras (Lei Complementar nº 179 de 2023).

§ 1°. O recurso será interposto no prazo de 30 (trinta) dias da data de conhecimento do respectivo documento e será dirigido ao departamento competente responsável pelo licenciamento das obras e edificações.

Art. 300. O recurso não suspende medida preventiva aplicada.

_____

Jonata Luan Justino de Freitas
Fiscal de Obras e Postura
Superintendência de Infraestrutura e Serviços